



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, nº 342, Bairro Menino Deus – CEP nº 99440-000

**CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA**

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081/2016

O MUNICIPIO DE SALTO DO JACUI pessoa jurídica de direito público interno com CNPJ/MF sob o nº 89.658.025/0001-90 com sede na Av. Hermogênio C. dos Santos, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ALTENIR RODRIGUES DA SILVA, Brasileiro, Servidor Público, casado, residente e domiciliado em Salto do Jacuí, CPF nº 544.063.400-25, CONTRATANTE, e, de outro, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Professor Annes Dias, nº 115, sala 201 na cidade de Cruz Alta/RS CNPJ/MF sob nº 17.272.868/0001-43, neste ato representado por seu Administrador, Sr. LUIS CARLOS OTHARAN, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Pedro Schomemenn nº 366, Bairro Petrópolis, cidade de Cruz Alta /RS, inscrito no CPF sob n.º 501.057.950-20, portador da cédula de identidade civil n.º 8038385814 expedida pela SSP/RS, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente aditivo nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto que a municipalidade fique responsável pelos valores da Produção do SUS e AIHs, os quais deverão ser revertidos para cobrir as despesas do Hospital como (Fármacia, Medicamentos, Alimentação, Serviços Terceirizados, Rx, Lavanderia, Lixo, Oxigênio, Higienização, Agência Transfuncional) e compensação de valores para o ISDH (Instituto de Saúde e Desenvolvimento Humano), sendo essa compensação o acréscimo nos limites permitidos por lei, obedecendo os princípios norteadores da Administração Pública.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Lei 8.666/93: Art. 65, II.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR



Estado do Rio Grande do Sul

## **MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ**

Av. Hermogênio C. dos Santos, nº 342, Bairro Menino Deus – CEP nº 99440-000

### **CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA**

Diante disso o valor a ser concedido a título de compensação da Produção do SUS e AIHs será de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) mensais ao ISDH (Instituto de Saúde e Desenvolvimento Humano).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes abaixo em três vias de igual teor.

Salto do Jacuí-RS, de 17 de Maio de 2016.



**ALTENIR RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
Contratante



**LUIS CARLOS OTHARAN**  
Instituto De Desenvolvimento Humano  
Contratada



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ**

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

**CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA**

**DESPACHO DO GABINETE**

**De:** ALTENIR RODRIGUES DA SILVA– Prefeito Municipal

**Para:** SETOR DE CONTRATOS

Tendo em vista as disposições Legais;

Solicito a confecção de Aditivo Contratual em relação ao Contrato 081/2016, que tem como objeto a Administração do Hospital Municipal Aderbal Scheneider.

Onde que tal aditivo serve como repactuação não são hipóteses de alteração contratual do objeto, são meras readequações de cláusulas contratuais, pois diante a todas as dificuldades enfrentadas para manter em funcionamento do Hospital Municipal, o ISDH (Instituto de Saúde e Desenvolvimento Humano) solicitou através do Ofício 002/2016, tais readaptações, para que a prestação de serviço seja mais eficiente.

Salto do Jacuí 17 de Maio de 2016.

Atenciosamente.



ALTENIR RODRIGUES DA SILVA  
Prefeito Municipal

## SOLICITAÇÃO

Ofício nº 02/2016  
Ao Exmo. Prefeito Municipal.  
Sr. Altenir Rodrigues da Silva

Salto do Jacuí, 16 de maio de 2016.

Diante a realidade não apenas do município de Salto do Jacuí, mas de todo o país, a tarefa de administrar um hospital não é das mais fáceis.

É de responsabilidade do gestor cuidar desde a implantação de rotinas diárias de um estabelecimento de saúde até os equipamentos necessários para o seu bom funcionamento.

E no Brasil, não diferente em nosso Município que é marcado pelas desigualdades de acesso à assistência médica, o trabalho de organizar o dia a dia de um ambiente hospitalar torna-se desafiador.

Além disso, os usuários do SUS – Sistema Único de Saúde têm quatro vezes menos médicos que os da rede privada, considerando que 145 milhões de pessoas dependem do sistema público.

Por conta deste cenário, a gestão de um hospital é um grande desafio, seja ele qual for da capital ou do interior, geral ou especializado, de pequeno, médio ou de grande portes, público ou privado, no nosso caso gestão compartilhada com o Poder Público Municipal.

Cada um tem suas particularidades, porém, o paciente que utiliza a saúde suplementar particular é muito diferente do usuário que depende do SUS, ao menos teoricamente.

Quem está sujeito aos serviços do setor público fica mais suscetível, pois tem uma condição financeira inferior, logo uma qualidade de vida abaixo do esperado e conseqüentemente uma saúde mais fragilizada, daí do ponto de vista assistencial o paciente que precisa do atendimento público passa por um processo mais complexo. Isso faz com que a administração do estabelecimento de saúde tenha uma atenção maior e mais holística, ou seja, que envolve aspectos sociais.

O alcance à saúde é o desejo de todos, de preferência ter recursos disponíveis de forma rápida e segura.

Para que o atendimento seja facilitado é necessário oferecer produtos e serviços de qualidade, e isto precisa ser pago por alguém. Na nossa situação que é área pública, o acesso depende de equipar adequadamente estruturas, nutri-las com insumos e pessoas 24 horas por dia, além de fazer enormes esforços para solucionar todos os problemas de saúde da comunidade saltojacuiense e região. A gestão profissionalizada dos ambientes de saúde é complexa independentemente do estabelecimento, mas para que haja uma assistência,

É sabido que gerir um ambiente de saúde com recursos escassos é um desafio, particularmente no Brasil onde os hospitais públicos normalmente obtêm verbas para construir e equipar estruturas e depois não



conseguem custear estes mesmos locais. Por exemplo, o gasto para colocar a edificação hospitalar em pé equivale às mesmas despesas para um bom funcionamento deste espaço em dois anos e meio, ou seja, cada ciclo de 10 anos para manter um hospital equivale a construir mais 4 hospitais.

Por tudo isso, é fundamental que a saúde pública complemente a privada e vice-versa, cada um com seu papel.

Há que se notar, então, que o Hospital deve sempre dispor de melhor e mais adequada administração, tanto em recursos humanos, como materiais, de modo a garantir a manutenção da vida dos usuários do SUS.

Dessa forma se faz necessário a adequação do contrato de concessão nº 081/2016 para que ocorra o aperfeiçoamento e a continuidade de um sistema público de atendimento mais eficaz.

Nesse sentido, deve ser ressaltado que diante a todas as dificuldades enfrentadas para manter em funcionamento do Hospital Municipal, o ISDH (Instituto de Saúde e Desenvolvimento Humano) vem solicitar a alteração de algumas cláusulas do contrato, para que a prestação de serviço seja mais eficiente.

Assim, o ISDH, diante o exposto solicita que a municipalidade fique responsável pelos valores da manutenção do SUS e AIHs, os quais deverão ser revertidos para cobrir as despesas do Hospital como (Fármacia, Medicamentos, Alimentação, Serviços Terceirizados, Rx, Lavanderia, Lixo, Oxigênio, Higienização, Agência Transfuncional).

Ainda, para mantermos o corpo clínico, quadro funcional e todos serviços para que hospital permaneça a disposição dos usuários por 24 horas, se faz necessário reequilíbrio financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

No mesmo sentido, o ISDH (Instituto de Saúde e Desenvolvimento Humano), sendo uma Organização Social, solicita a isenção de tributos municipais.

Sem mais para o momento, agradeço pela cordialidade!



Rodrigo Marchionatti  
Diretor Geral - ISDH